



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 - KM 228 - Nº 1420 - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 - ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeloimendes.com.br

PÁGINA N°: _____

DATA: ____/____/____

SERVIDOR: _____

TERMO DE DISPENSA DE PROVA DE CONCEITO

Edital de Licitação 09/2026 – Processo nº 16/2026

Pregão Eletrônico nº 08/2026

Considerando que a Prova de Conceito é um elemento facultado à Administração, previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 41, inciso II, desde que previsto em edital de licitação;

Considerando que o Edital de Licitação nº 09/2026 – Pregão Eletrônico nº 08/2026 prevê, em edital anexo, a realização da Prova de Conceito pelo licitante vencedor nos parâmetros da lei, tendo a autarquia a prerrogativa discricionária para exigí-la se necessário, visando estabelecer a verificação do atendimento às especificações técnicas necessárias definidas nos documentos preliminares da licitação (Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, e Termo de Referência – TR);

Considerando que a empresa vencedora possuía, até a data do certame, contrato vigente junto à autarquia para o fornecimento do objeto licitado, com requisitos técnicos já testados e aprovados pelo setor requisitante;

A Diretoria do SAAE, juntamente dos servidores designados no processo como Fiscais e Gestores do contrato, decide dispensar a realização da Prova de Conceito como requisito deste processo.

Elói Mendes -MG, 27 de abril de 2026.

Lidia Gabriel
Diretora

Denis Maiolini dos Santos
Fiscal de contrato